

DECRETO Nº. 14.231/10
DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.265,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.265,00 (Dois Mil e Duzentos e Sessenta e Cinco Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
20.10		
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.265,00


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

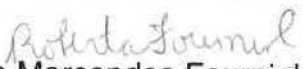
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de setembro de 2010.


* Eduardo Cury
Prefeito Municipal


Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos